



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.068 , DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado os seguintes candidatos:

- I - KARINE GOULART SOARES, a contar de 2 de maio de 2017;
- II - EVELEN NEVES DE SOUZA, a contar de 2 de maio de 2017;
- III - HARON DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROSA, a contar de 2 de maio de 2017;
- IV - BRUNO AIRES SANTOS SILVA, a contar de 1º de junho de 2017;
- V - MARILIA DOS SANTOS AMARAL, a partir de 1º de julho de 2017;
- VI - DEIVIDE LOPES DA SILVA, a partir de 1º de julho de 2017; e
- VII - PAMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA, a partir de 16 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador